



669

669/2020
Folha n.º 02 do proc.
Nº 0669 de 2020
(a)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
03/03/2020
Eclerson Pio Mielo
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DA HISTÓRIA E MEMÓRIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana da História e Memória da Imigração Italiana", a ser celebrada, anualmente, no dia 17 a 21 de fevereiro.

Art. 2º. A semana de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear a cultura italiana e a trajetória do imigrante italiano, mostrando sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento de São Caetano do Sul e de nosso país.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se



669/2020

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura visa instituir, no Calendário Oficial de São Caetano do Sul, a "Semana da História e Memória da Imigração Italiana", a ser celebrada, anualmente, do dia 17 a 21 de fevereiro, em homenagem ao "Dia Nacional do Imigrante Italiano", comemorado anualmente em 21 de fevereiro, instituído pela Lei nº 11.687, de 2 de junho de 2008, que instituiu oficialmente o Dia Nacional do Imigrante Italiano no calendário de todo o território brasileiro.

Cumpre informar que a escolha do dia 21 de fevereiro é uma homenagem à expedição de Pietro Tabacchi ao Espírito Santo, em 1874. Este ato ficou marcado como o início do processo de migração em massa dos italianos para o Brasil.

Com a crise que se instalou na Itália durante meados dos séculos XIX e XX, muitos camponeses italianos aceitaram os pedidos do governo brasileiro para trabalharem nas lavouras do país, principalmente nas regiões sudeste e sul.

De acordo com dados do Consulado da Itália no Brasil, atualmente existem aproximadamente 25 milhões de descendentes de italianos vivendo em terras brasileiras.

Nesse contexto, enfatizamos que o município de São Caetano do Sul foi fundado em 28 de julho de 1877, por imigrantes italianos, que formaram o Núcleo Colonial criado pelo Império Brasileiro. Esses imigrantes se fixaram entre a antiga igreja de São Caetano de Thiene, construída pelos beneditinos, e a estação da



669/2020

04

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ferrovia São Paulo Railway.

Assim, como esperamos a aprovação desse Projeto de Lei e a título de efetiva implementação do quanto tratado, indicamos a apresentação de espetáculos teatrais, entre tantos existentes, podemos citar como sugestão a peça denominada "Bertoldinho Malasartes", dos autores Sonivaldo Pereira dos Santos, pseudônimo "Sony Moreno", e Suellen de Oliveira, pseudônimo Ellen Schneider, em nossos teatros, mediante a análise, crivo e responsabilidade das Secretarias da Cultura e da Educação e também do Pró-Memória de São Caetano do Sul.

Diante do exposto, acreditamos que a "Semana da História e Memória da Imigração Italiana" será uma importante homenagem ao imigrante italiano que tanto contribuiu e contribui para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade e de nosso país.

Pelas razões supra-apresentadas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 02 de março de 2020.

CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI
(CAIO FUNAKI)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 669/2020

AUTOR: CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI

ASS.: PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DA HISTÓRIA E MEMÓRIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 569, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Caio Eduardo Kin Jesus Funaki, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana da História e Memória da Imigração Italiana' e dá outras providências."

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"A presente propositura visa instituir, no Calendário Oficial de São Caetano do Sul, a 'Semana da História e Memória da Imigração Italiana', a ser celebrada, anualmente, do dia 17 a 21 de fevereiro, em homenagem ao 'Dia Nacional do Imigrante Italiano', comemorado anualmente em 21 de fevereiro, instituído pela Lei nº 11.687, de 2 de junho de 2008, que instituiu oficialmente o Dia Nacional do Imigrante Italiano no calendário de todo o território brasileiro."*

Prosseguindo: *"Cumprе informar que a escolha do dia 21 de fevereiro é uma homenagem à expedição de Pietro Tabachi ao Espírito Santo, em 1874. Este ato ficou marcado como o início do processo de migração em massa dos italianos para o Brasil."*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08

PROC. Nº 669/2020

Finalizando: *“Diante do exposto, acreditamos que a ‘Semana da História e Memória da Imigração Italiana’ será uma importante homenagem ao imigrante italiano que tanto contribuiu e contribui para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade e de nosso país.”*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 13 de outubro de 2020.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 13.10.20



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 669/2020

AUTOR: CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI

ASS.: PROJETO DE LEI QUE " INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A SEMANA DA HISTÓRIA E MEMÓRIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 241, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

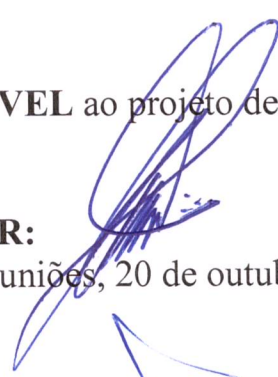
De autoria do Vereador Caio Eduardo Kin Jesus Funaki, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a semana da história e memória da imigração italiana, e dá outras providências."


A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

RELATOR:  É o parecer.
Sala de Reuniões, 20 de outubro de 2020.

PRESIDENTE:  Aprovado na reunião de 20.10.20

